



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5489 , DE 16 DE MARÇO DE 1992.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 1.015.800.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ ... 1.015.800.000,00 ( hum bilhão, quinze milhões e oitocentos mil cruzeiros ) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais , estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial  
nº 2495 de 19/03/82

DECRETO Nº 2482 DE 19 DE MARÇO DE 1982

ANEXOS AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 1.015.000,00 PARA REFINANCIAMENTO DE DOTAÇÕES CONSERVADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.015.000,00 (um milhão, quinze mil e oitocentas mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - As recursos necessários à execução do disposto no tipo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 2462, de 08 de janeiro de 1982, com o teor do Anexo III, deste Decreto.

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16  
de março de 1992, 104º da República.

Assinatura manuscrita em azul de Osvaldo Piana Filho.

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

Assinatura manuscrita em azul de Hamilton Almeida Silva.

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

Assinatura manuscrita em azul de Bader Massud Jorge.

BADER MASSUD JORGE  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0421

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5489

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
AD	13.074.037.960,00	13.543.686.900,00	13.055.091.440,00	9.149.433.700,00	49.620.350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	13.665.026.660,00	3.258.847.770,00	3.052.426.660,00	2.230.043.910,00	22.206.345.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.206.671.500,00	386.621.500,00	319.946.500,00	319.946.500,00	4.233.186.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	29.414.666.602,00	1.933.858.334,00	1.466.961.142,00	699.548.042,00	32.514.975.000,00
CASA CIVIL	742.287.940,00	1.069.975.930,00	919.652.940,00	469.823.190,00	3.201.700.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	3.615.043.100,45	3.239.126.042,00	2.653.229.036,00	2.835.460.084,00	12.342.859.144,45
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	4.477.774.210,20	3.300.600.510,00	2.433.101.944,00	2.150.096.323,72	12.061.573.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0424

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5489

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE /			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAU DE	4590.5100	00	100.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO /			
2401.0204025.1.100	CONSTRUCAO DA SEDE DO MINISTER IO PUBLICO	4590.5100	00	250.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO /			
2401.0204025.1.100	CONSTRUCAO DA SEDE DO MINISTER IO PUBLICO	4590.5200	00	125.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN /			
1301.0740103.1.271	INFRA-ESTRUTURA VIARIA (DER) DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL /	4590.5100	13	440.000.000,00
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3170.1100	00	10.000.000,00
T O T A L				933.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0421

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5489		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740103.1.275	PRODUCAO AGRO SILVO-PASTORIL - SEAGRI	3490.3900	00	440.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	02.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3600	00	100.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.077	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	10.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	65.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	310.000.000,00
TOTAL				11.015.000.000,00